PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.232/90

Dispõe sobre nomenclatura de Praça Pública.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Praça Felipe Camarão, compreendida entre as Ruas Antônio José Pereira, Frederico Campos e Luiz Gonzaga de Sousa, passará a denominar PRAÇA EDUARDO LUCAS PEREIRA;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no Prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 30 de agosto de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO